

MENSAGEM 037/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com elevada honra que submeto à apreciação e deliberação, em caráter de **Urgente Urgentíssimo**, para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei Nº 037/2019.

É a presente para submeter à apreciação desta I. Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **“CRIA CRITÉRIOS PARA O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CHORÓ – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reorganizar a estrutura administrativa, conforme atribuição conferida pelo art. 71, II, da Lei Orgânica do Município de Choró.

Ante o exposto, espero que o conteúdo do presente Projeto de Lei comungue com o pensamento dos ilustres Edis, para o fim de acolhê-lo e aprová-lo integralmente.

Sendo só para o momento, reitero a V. Exa., e dignos pares, votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHORÓ, 10 DE JANEIRO DE 2019.

MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ

Prefeito de Choró - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 037/2019

CRIA CRITÉRIOS PARA O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CHORÓ – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Choró, Marcondes de Holanda Jucá, submete à apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Choró, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o pagamento do Décimo Terceiro Salário dos Servidores Públicos Efetivos do Executivo Municipal de Choró - Ce, será efetuado no mês de seu aniversário.

Parágrafo Único - O servidor receberá a verba mencionada no *caput* deste artigo, em sua totalidade, na mesma data do pagamento correspondente ao mês de seu aniversário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros contados a partir de 01 de janeiro de 2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Choró-CE, em 10 de janeiro de 2019.

MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ

Prefeito de Choró-CE